

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 91/2009

A solicitação do Projeto de Lei nº. 91/2009, consiste em adequação às alterações trazidas pela Lei Complementar nº. 128/2008, tendo em vista que o imóvel doado pela Lei nº. 1211/2003, ainda não foi transferido, merecendo, no que couber, aplicar-se a lei mais benéfica ao donatário. O teor do Projeto em estudo consiste, basicamente, na alteração da pessoa jurídica, permanecendo inalteradas as demais disposições da lei que autorizou a doação. Por não existirem impedimentos legais à sua aprovação, emitimos parecer favorável à alteração proposta.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 2009.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Relator



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI
Secretário